

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano para o Senhor Candido Rangel Dinamarco e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

55 - PL 506 /2013, do Vereador CORONEL TELHADA (PSDB)
Dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado localizado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

56 - PL 397 /2013, do Vereador LAÉRCIO BENKO (PHS)
Altera a denominação da Avenida Jacú Pêssego, Distrito de Itaquera, para Avenida Reynaldo Emygdio de Barros.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

57 - PL 434 /2013, do Vereador LAÉRCIO BENKO (PHS)
Denomina como Joventino Ferreira da Silva, o espaço público inominado situado na travessa da Rua Benfica, altura do nº 1259, no Distrito do Jardim Brasil, CEP 02226-010, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

58 - PL 384 /2013, da Vereadora MARTA COSTA (PSD)
Denomina Rua Marylandes Grossmann, a atual Travessa Bosque da Saúde e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

59 - PL 197 /2012, do Vereador NATALINI (PV)
Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Cidade Ademar I para Escola Municipal de Educação Infantil Professora Dorina Nowill e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

60 - PL 111 /2012, dos Vereadores ORLANDO SILVA (PC DO B) E JAMIL MURAD (PC DO B)

Denomina Praça Castel San Lorenzo o espaço público inominado localizado no entroncamento da rua Dr. José Higino com Danilo Martins Pereira e Ibitinga, no bairro da Água Rasa e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

61 - PL 220 /2013, do Vereador ORLANDO SILVA (PC DO B)
Denomina Rua Elias Xavier de Paula a Rua Projetada, Distrito Sítio Laredo, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

62 - PL 158 /2013, dos Vereadores ANDREA MATARAZZO (PSDB) E GILSON BARRETO (PSDB)

Denomina Creche Leticia Almeida Rodrigues Fago a Creche Jardim Sapopemba III, localizado à Rua Ana Popovici, nº 57, Bairro Jardim Sapopemba - São Paulo - SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

63 - PL 373 /2013, do Vereador MARCO AURELIO CUNHA (PSD)

Denomina Paulo Vanzolini a passarela de pedestres existente sobre a Alameda Santos, no quarteirão entre a Alameda Casa Branca e Rua Peixoto Gomide e que entre si o Parque Tenente Siqueira Camnpos - Parque Trianon, Distrito de Jardim Paulista, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

64 - PL 705 /2009, da Vereadora SANDRA TADEU (DEMO-CRATAS)

Denomina a Praça Clarice Monteiro Giglio, logradouro público existente na confluência das ruas Frei Canisio e Pajaú - Vila Anhanguera.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

65 - PL 321 /2012, dos Vereadores ARSELINO TATTO (PT) E JAIR TATTO (PT)

Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São Paulo o "Dia da Vida", a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro".

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

66 - PL 483 /2013, do Vereador CALVO (PMDB)

Dispõe sobre alteração da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade da inclusão do evento beneficente típico francês em homenagem a Allan Kardec, realizado pela Federação Espírita do Estado de São Paulo no terceiro domingo do mês de outubro, denominado de "FESTA KARDEC", nas condições que especifica e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

67 - PL 209 /2011, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO (PSD) E FLORIANO PESARO (PSDB)

Institui as Diretrizes Básicas para a Readequação e Reaproveitamento de Edificações Verticais de Interesse Social no Município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL E NOMINAL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

68 - PL 491 /2007, do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de normas, que visam disciplinar todo e qualquer tipo de edificação dentro da área envoltória do Parque do Trote e Parque da Vila Guilherme localizados no Bairro de Vila Guilherme, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 3/5 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

OBS.: O QUORUM PARA DELIBERAÇÃO SERÁ DE 2/3 COM VOTO NOMINAL, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º ART. 46 DA LEI ORGÂNICA

69 - PLO 5 /2011, do Vereador NETINHO DE PAULA (PC DO B)

Altera o inciso XI, do art. 41; altera a redação do art. 229, caput, e acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao mesmo artigo; e acrescenta os artigos 229-A e 229-B à Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Estende os direitos e diretrizes relativos à criança e ao adolescente já constantes na Lei Orgânica ao novo conceito de jovem.)

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA 22 DE OUTUBRO DE 2013, LOGO APÓS A 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens remanescentes da Pauta da 56ª Sessão Extraordinária.

**58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA 22 DE OUTUBRO DE 2013, LOGO APÓS A 57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens remanescentes da Pauta da 57ª Sessão Extraordinária.

#### EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-23

**LEI Nº 15.868 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 16/13)**
**(VEREADOR ARI FRIEDENBACH - PPS)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Encontro Cultural do Catimbó Lapeano, a ser realizado no bairro da Lapa, no segundo sábado do mês de outubro de cada ano, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Encontro Cultural do Catimbó Lapeano, a ser realizado no bairro da Lapa, no segundo sábado do mês de outubro de cada ano.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.869 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 106/13)**
**(VEREADOR EDUARDO TUMA - PSDB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Policial Militar, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“dia 15 de dezembro: o Dia do Policial Militar,” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.870 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 271/13)**
**(VEREADORA EDIR SALES - PSD)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa de Vila Zelina, a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se as demais, com a seguinte redação:

“a Festa de Vila Zelina, em ocasião da celebração do aniversário de fundação do bairro Vila Zelina na Zona Leste, a ser realizada anualmente, no Município de São Paulo, organizada pelos seus responsáveis, os quais promoverão no evento as tradições e costumes das nações do Leste Europeu e de outras comunidades do bairro com música, dança e diversas atividades culturais e esportivas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.871 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 299/13)**
**(VEREADOR RICARDO NUNES – PMDB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Tradições de Santo Amaro, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“dia 13 de agosto: o Dia das Tradições de Santo Amaro;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.872 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 367/13)**
**(VEREADOR JAIR TATTO – PT)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser comemorada anualmente na última semana de junho, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser realizada anualmente na última semana de junho, no Município de São Paulo, pela Comunidade Paroquial de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.873 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 78/13)**
**(VEREADORA EDIR SALES – PSD)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Aleitamento Materno, a ser comemorado no dia 1º de agosto, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“1º de agosto - Dia do Aleitamento Materno.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.874 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 195/13)**
**(VEREADOR JAIR TATTO – PT)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Motorista e Condutor de Veículo de Emergência, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
“10 de outubro: o Dia do Motorista e Condutor de Veículo de Emergência.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.875 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 285/13)**
**(VEREADOR CALVO – PMDB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o desfile do bloco carnavalesco Família Santa Cruz, no sábado que antecede a semana do carnaval paulistano, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o desfile do bloco carnavalesco Família Santa Cruz, que ocorre anualmente na Avenida Masao Watanabe, no Bairro Jardim Santa Cruz, Zona Norte do Município de São Paulo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.876 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 322/13)**
**(VEREADORA EDIR SALES - PSD)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Passeio Ciclístico de Vila Prudente, a ser realizado anualmente, no mês de outubro e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se as demais, com a seguinte redação:

“o Passeio Ciclístico de Vila Prudente, com a finalidade de incentivar o uso da bicicleta, o turismo, o entretenimento, o esporte e a atividade física, bem como em razão das comemorações e celebração do aniversário anual de Vila Prudente, realizado pelos seus organizadores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.

**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

**LEI Nº 15.877 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**
**(PROJETO DE LEI Nº 522/12)**
**(VEREADOR OLIVEIRA – PSD)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Religião Islâmica, a ser realizada anualmente na semana do dia 16 de setembro, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXCV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“a Semana da Religião Islâmica, a ser realizada anualmente na semana do dia 16 de setembro, com o intuito de conscientizar a população acerca da Religião Islâmica e sua importância para a diversidade religiosa, cultural e social;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2013.
**JOSÉ AMÉRICO**, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 2013.
**KAREN LIMA VIEIRA**, Secretária Geral Parlamentar

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**
**SUBSTITUIÇÃO DE PREGOIEIRO E/OU MEMBRO(S) DA EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 288/2013**

**OBJETO:** Contratação de serviços de confecção, montagem e instalação de cortinas, conforme descrições e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

“DESIGNO os senhores Pedro Miranda e Rosan Elieze Trucilio como membros do presente processo licitatório, em substituição aos senhores Eloé Sérgio Weblor e Maria Arminda Gonçalves Pinto, por motivo de férias.”

<b>AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</b>
<b>DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013 - TERÇA-FEIRA</b>
09:00 – 13:00
Reunião Extraordinária da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo
Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS (“Sala B”)
Vereador José Américo - Presidente
10:00 – 13:00
Reunião Ordinária da Comissão da Verdade “Vladimir Herzog”
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS (“Sala A”)
Vereador Natalini - PV
13:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente do Meio Ambiente
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS (“Sala A”)
Vereador Aurélio Nomura - PSDB
14:00 – 15:00
Reunião com o Colégio de Líderes
Sala Tiradentes - 8º andar
Secretaria Geral Parlamentar - SGP
14:00 – 17:00
Reunião sobre Programa de Atendimento à População em Situação de Rua
Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS (“Sala B”)
Vereador Alessandro Guedes - PT
18:00 – 21:00
Sessão Solene em Homenagem aos Professores
- Troféu Marco da Paz
Salão Nobre - 8º andar
Vereador Natalini - PV

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Edson Simões

## GABINETE DO PRESIDENTE

<b>DESPACHOS DO PRESIDENTE</b>
<b>DESPACHO DO PRESIDENTE</b>
<b>PROCESSO TC Nº: 72.002.521.13-53</b>
Interessado: TCMS/SP
Objeto: Suporte técnico para produtos Novell
<b>DESPACHO:</b>
À vista dos elementos e das manifestações constantes dos autos, especialmente da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2003, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e respeitada a Lei Federal nº 8.666/93, a abertura de licitação na modalidade Pregão, para a contratação de empresa especializada em dar suporte técnico preventivo e corretivo nos produtos Novell que atenda as especificações e qualificações técnicas constantes do Anexo I (fls. 04/06).
A reserva dos recursos necessários para a presente despesa foi efetuada na dotação nº 10.10.01.032.2810.2050.3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (fl. 14).
De conseguinte, aprovo a minuta do Edital às fls. 16/57, para que se cumpra a abertura do certame, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.